



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801

PORTARIA Nº 252/GP/2009, DE 17/09/2009.

FICA INSTAURADO PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA DISCIPLINAR Nº 016/2009.

O Senhor **JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA**, Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 232, inciso I, da Lei Complementar nº 137/2009, de 27 de abril de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado um membro da Comissão Permanente de Sindicâncias e Processo Administrativo Disciplinar instituído pela Portaria nº 192/GP/2009, de 16 de julho de 2009, para atuar como sindicante na instauração de Processo de Sindicância Investigatória Disciplinar nº 016/2009, com base: no Memorando nº 045/GP/2009, de 01 de julho de 2009, bem como despacho da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno, referente as despesas realizadas sem empenho prévio com a empresa Tangará Cartuchos – MHI Comércio e Serviços de Cartuchos Ltda-ME, realizadas pela Coordenadoria de Defesa do Consumidor - PROCON,

Art. 2º - O Sindicante a que se refere o caput do artigo anterior ficará nomeado servidor efetivo e assessoria do Departamento Jurídico quando necessário:

Sindicante: Caruline Fernando Ribeiro, matriculada sob nº 001571.

Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois e nove, 33º aniversário de Emancipação Político – Administrativa.

JÚLIO CESAR DAVOLI LADEIA
Prefeito Municipal

ERIKO SANDRO SUARES
Secretário Municipal de Administração



Prefeitura Municipal de Tangará da Serra
Estado de Mato Grosso
Av. Brasil nº. 50-W Centro Tangara da Serra-MT CEP. 78.300.000
Fone (065) 3311-4847 ou (065) 3311-4801